

LEI Nº 2.514 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Altera a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 1.516 de 17 de dezembro de 2014 que dispõe a declaração de utilidade pública da entidade anteriormente denominada Associação Primaverense de Mountain Bike, adequando sua denominação para TRIATHLON PRIMAVERA, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 1.516, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da TRIATHLON PRIMAVERA, de Primavera do Leste - MT.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.516, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Primavera do Leste - MT, a entidade TRIATHLON PRIMAVERA, anteriormente denominada Associação Primaverense de Mountain Bike, inscrita no CNPJ sob nº 12.234.303/0001-58, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 300, Sala Z2, Bairro Cidade Primavera I, no Município de Primavera do Leste - MT, pelos relevantes serviços prestados à comunidade primaverense.*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.516, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de abril de 2026.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ISNO/ELO.